



## Proc. Administrativo 11- 7.618/2024

**De:** Gustavo D. - PGM - DEPLIC

**Para:** PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Fernanda B.

**Data:** 25/05/2024 às 11:24:36

**Setores (CC):**

PGM - GAB, SETUR - UNEI

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, SETUR, SETUR - UNEI, PGM - DEPLIC - PJ, SETUR - DRPI - CRE, PGM - DEPLIC, PGM - PROC

### Contratação de um Stand personalizado no 4º Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto (FESTUR), com recursos da EP 10.004 (Ver. Tiago Rocha dos Santos)

Srs. Assessores - Prezados [Fernanda Meireles Baumgratz - PGM - GAB](#) e/ou [Arthur Paixão - PGM - GAB](#),

1) Ratifico, por seus próprios fundamentos, o parecer apenso ao Desp. 10, exarado pelo Dr. [Peracio Luis Araujo - PGM - DEPLIC - PJ](#), que conclui pela viabilidade, à luz do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, da contratação direta aventada nos autos, desde que atendidas, pela SETUR, as condicionantes listadas no opinativo, sobretudo aprimoramento da justificativa de preço (no que a SETUR poderá contar com o auxílio da STDA/SSLICOM/Supervisão de Mercado, para ratificação e/ou ampliação da pesquisa de preços realizada).

2) Em acréscimo ao bem lançado parecer, recomenda-se ainda que, antes da formalização da contratação, seja juntada aos autos a declaração a que se refere o art. 65, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.830/19, isto é, de que os representantes da contratada - se, claro, for esse o caso - não possuem parentesco com agentes públicos do Município de JF.

3) Posto isso, solicito, por gentileza, remessa sucessiva dos autos: i) ao Sr. PGM, a fim de, se de acordo, aprovação da presente manifestação (e, via de consequência, do citado parecer anexo ao Desp. 10); ii) à SETUR/UNEI, na pessoa da consulente (Desp. 7) [Raíssa Ribeiro Titonele - SETUR - UNEI](#), para ciência do parecer e adoção das providências nele listadas, com vistas ao regular sequenciamento do processo.

Att. Grato.

—  
**Gustavo Andrade Dantas**  
Procurador Municipal  
Matrícula 39989204  
OAB-MG nº 102.520





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E541-049E-C6D1-CD44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ANDRADE DANTAS (CPF 060.XXX.XXX-43) em 25/05/2024 11:24:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E541-049E-C6D1-CD44>